

ATO Nº 009/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, art. 22 e art. 23; e dos Ato nº 064/2012, de 5 de julho de 2012; e Ato nº 095/2014, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Decisão (ID SEI 0002207), de 09 de janeiro de 2020, e os demais documentos carreados nos autos 19.30.1530.0000005/2020-45; favorável ao estudo emitido pelo Departamento de Planejamento e Gestão, indicando a disponibilidade financeira e orçamentária para custeio de despesas com a atualização dos benefícios Auxílio-Creche e Auxílio-Especial, a fim de recuperar o poder aquisitivo de ambos, levando-se em consideração, nos últimos 7 anos e 5 anos, respectivamente, o acumulado da inflação e a política de reajuste de tributos, dentre outros mecanismos de contro inflacionário.

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR o valor mensal do Auxílio-Creche e o valor mensal do Auxílio-Especial, no Ministério Público do Estado do Tocantins, fixando-os em R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de janeiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça